



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO
M 93-96

LEI Nº 883

Nº :
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

Concede Subvenções à Várias Entidades.

A Câmara Municipal de Papagaio decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 1.996, às subvenções sociais e econômicas, auxílios, contribuições e transferências, à conta de dotações próprias no orçamento do referido exercício.

01 - À Associação Mineira de Municípios (A.M.M.).....	R\$	2.000,00
02 - Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM.....	R\$	200,00
03 - À Associação Brasileira de Municípios (A.B.M.)...	R\$	100,00
04 - À Casa dos Municípios.....	R\$	100,00 X
05 - À Empresa de Assistência Técnica e Extensão do Estado de Minas Gerais - EMATER- MG.....	R\$	55.000,00
06 - À Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Rio das Velhas - AMAV.....	R\$	28.000,00
07 - Ao Educandário Cecília Meireles.....	R\$	500,00
08 - À Caixa Escolar "Olegário Pereira".....	R\$	1.000,00
09 - À Caixa Escolar "Diogo de Castro".....	R\$	1.000,00
10 - À Caixa Escolar "Jacir Lopes Duarte".....	R\$	1.000,00
11 - À Caixa Escolar "Renato Filgueiras".....	R\$	1.000,00
12 - Ao Vasco Futebol Clube.....	R\$	500,00
13 - À Banda de Música "Lira Papagaiense".....	R\$	100,00
14 - À Santa Casa de Misericórdia de Papagaio.....	R\$	50.000,00
15 - À Irmandade de "Nossa Senhora das Graças".....	R\$	100,00
16 - À Conferência de São Sebastião de Papagaio.....	R\$	100,00
17 - À Associação de Cegos de Santa Luzia.....	R\$	100,00 +
18 - Ao Instituto de Educação dos Mudos.....	R\$	100,00 +
19 - Ao Instituto dos Mudos e Cegos do Brasil.....	R\$	100,00 X
20 - Ao Cruzado Esporte Clube.....	R\$	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO
M 93-96

Nº :
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

21 - Ao Papagaiense Esporte Clube.....	R\$ 500,00
22 - À Fundação de Assistência Social "José Duarte Marinho".....	R\$ 20.000,00
23 - À Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos.....	R\$ 100,00
24 - Ao Lar dos Idosos "Selma Maria Reis.....	R\$ 2.000,00
25 - Ao Hospital Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas.....	R\$ 500,00
26 - À Santa Casa de Misericórdia de Pitangui.....	R\$ 500,00
27 - Ao Conselho Municipal de Saúde.....	R\$ 20.000,00
28 - Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Papagaio.....	R\$ 200,00
29 - Auxílio e/ ou Contribuições às Entidades de Caráter- Beneficientes para atendimento a Menores Indigentes e Desvalidos.....	R\$ 200,00
30 - Ao Hospital de Pengigo-Campo Grande Mato Grosso do Sul.....	R\$ 100,00
31 - À Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Papagaio - APAE	R\$ 20.000,00
SOMA	
R\$205.600,00	

Art. 2º- As despesas em decorrência desta Lei ,
correrão à conta de dotações próprias, constantes da Lei Orça-
mentária do exercício a que se refere.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário,
a presente lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de
1.996.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o
conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e fa-
çam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, 26 de Dezem -
bro de 1.995.

Mário Reis Filgueiras - Prefeito Municipal

Rosa M^a.Valadares R. Nogueira - Secretária